



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 162 DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 82.839,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
01.0101.01.031.0014.2401.339008.100	Manut. Das Ativ. Legislativas	42.000,00
02.0226.04.122.0001.2756.339030.100	Manut. Das Ativ. Da Secret. Munic. D Esporte e Lazer	40.839,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>82.839,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 82.839,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais)** da seguinte dotação orçamentária.

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
01.0101.01.031.0014.1227.449052.100	Aquisição de Equip. e Mat. permanente	42.000,00
02.0226.27.712.0090.2429.339036.100	Comemorações e realizações de eventos	20.000,00
02.0226.27.812.0090.2429.339039.100	Comemorações e Realizações de Eventos	20.839,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>82.839,00</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 19 de maio de 2023.

***DIEGO VAZ SORGATTO***  
*Prefeito Municipal*